



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

EDITAL N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, inscrito no CNPJ 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o CADASTRO do(s) interessado(s) em exercer “Atividade de Comércio Eventual” de bebidas e comidas em locais e horários previamente designados, durante eventos pré-determinados, realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - PMLS, nas modalidades de Ambulantes e de Food Truck, observados os critérios e disposições contidos neste edital, e orientações da Administração Pública.

1. DO OBJETO

- 1.1- CADASTRO de pessoas físicas e jurídicas especializadas para exploração comercial de serviço do tipo Ambulante e Food Truck, nas modalidades de lanches, refeições e/ou bebidas (inclusive alcoólicas), em eventos pré-determinados a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - PMLS, durante a vigência deste Edital.
- 1.2- Os inscritos que obtiverem o credenciamento poderão comercializar, no varejo, lanches, refeições e/ou bebidas, em caráter temporário e precário durante os eventos e períodos determinados.
- 1.3- Este edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1- O Food Truck pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas (máximo de sete metros de comprimento, dois metros e meio de largura e três metros de altura) sobre rodas, que transporta e vende alimentos, de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers fechados, furgões, caminhonetes, ônibus ou caminhões adaptados.
- 2.2- Ambulantes são vendedores que vendem suas mercadorias em determinados pontos da cidade fixados pela administração municipal, estabelecendo normas para sua atividade, com utilização ou não de veículos de tração humana, de empurrar.
- 2.3- Os Cadastrados serão previamente informados sobre os eventos, sua data, horário e local a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo de responsabilidade do cadastrado providenciar os meios para execução do serviço (independente de fornecimento de água, energia elétrica e ponto de esgoto).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1- Poderão participar deste Cadastro quaisquer interessados, pessoas físicas e jurídicas especializadas nos ramos pertinentes, que satisfaçam as condições do Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

3.2- Ao realizar a inscrição o participante reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas no edital, consentindo que o município de Lagoa Santa inclua em seu acervo e/ou divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição.

3.4- O cadastro é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou ALUGUEL do mesmo, acarretando a cassação do participante cadastrado.

3.5- O FOOD TRUCK e/ou veículos de tração humana deverão estar em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária e Fiscalização, e da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura para a avaliação estética/operacional.

3.6- Produtos contemplados: alimentos prontos para consumo, comidas típicas, massas e molhos, carnes, lanches, doces e bebidas (inclusive alcoólicas): água, refrigerantes, sucos, cerveja, chope, etc..

3.6.1- Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas/copos de vidro;

3.7- Não poderão participar deste Edital:

a) empresas que tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

b) quaisquer ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública do município de Lagoa Santa.

b.1) Entende-se por agente público, o disposto na Lei Municipal nº 3.242, DE 16 DE JANEIRO DE 2012, que institui dispõe sobre estatuto dos servidores públicos do município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências: "Reputa-se agente público, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

c) Membros da Comissão de Seleção/Avaliadora.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO

4.1-O período de **entrega dos envelopes para cadastramento ou envio da documentação por email, inicia-se na data de publicação do edital**, nos dias úteis de 09h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos, **e encerra-se até 7 (sete) dias após a publicação do edital**, ou seja, na data de 23/01/2023, conforme interesse do participante e cronograma constante no edital;

4.2- A entrega poderá ser realizada através do envio de toda documentação para o email turismoecultura@lagoasanta.mg.gov.br ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Loja 28, Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Dumont – Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, impreterivelmente no horário de atendimento descrito no subitem anterior, devendo estar DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, da seguinte forma:

Modelo de etiqueta/informações necessárias:

EDITAL DE CADASTRO Nº 001/2023-DMTC
ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇO DO TIPO FOOD TRUCK E AMBULANTES DURANTE EVENTOS PRÉ-DETERMINADOS DA PMLS.
PARTICIPANTE: _____

(NOME COMPLETO, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL...)

4.3- No requerimento de CADASTRO (Anexo I), o participante deve informar qual modalidade de alimentação e/ou bebidas será oferecido (lanches, refeições, doces e/ou bebidas: inclusive alcoólicas);

4.3.1- Caso o participante forneça tanto as modalidades de alimentação como de bebidas, deverá informar apenas a modalidade para a qual pretende se cadastrar, ou, se pretender participar do cadastro para ambas, marcar as duas modalidades no requerimento de Cadastro (Anexo I).

4.4- Os interessados no cadastramento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por servidor público (documentos obrigatórios).

4.4.1- O envelope mencionado no subitem anterior deverá conter todos os documentos abaixo relacionados:

4.4.1.1- Ficha de Inscrição descrita no ANEXO I (Pessoa Física e Jurídica);

I- Só será aceita uma ficha de inscrição por proposta apresentada, o que, se descumprido, implicará na validação somente da última inscrição realizada (Pessoa Física e Jurídica);

II- menu (cardápio), com preços dos alimentos e/ou bebidas ofertados.

4.4.1.2- Documentação

I- Se for se inscrever como **PESSOA FÍSICA**: maior de 18 anos:

a) **FICHA DE INSCRIÇÃO**, conforme constante do “Anexo I”, integralmente preenchida e assinada pelo participante;

b) Carteira de identidade frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Habilitação (CNH), como foto e dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

c) Cartão do CPF do proponente (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

d) Comprovante de residência no Município de Lagoa Santa.

e) Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRVL: somente para o Food Truck.

II- Se for se inscrever como **PESSOA JURÍDICA**:

a) **FICHA DE INSCRIÇÃO**, conforme constante do “**Anexo I**”, integralmente preenchida e assinada pelo participante;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso;

e) Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades comerciais;

f) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

g) Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

h) Cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado no subitem anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF).

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

j) Certidão Negativa FGTS;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

l) Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRVL: somente para Food Truck.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

4.5- Da Comissão de Avaliação:

4.5.1- Para avaliação das propostas e documentação apresentadas fica designada a Comissão Avaliadora, instituída pela nº 1.314 de 16 de janeiro de 2023, publicada no site oficial do município de Lagoa Santa.

4.5.2- Na ausência ou desconformidade de qualquer das documentações previstas no subitem 4.4.1, fica facultada à Administração a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação apresentada.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO

5.1- A aprovação da Documentação resultará da análise, pela Comissão Avaliadora, de acordo com Portaria nº 1.314/2023, dos documentos relacionados:

5.1.1- A Comissão Avaliadora poderá, ao seu critério:

- a) solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;
- b) indeferir as propostas apresentadas de forma divergente ao disposto neste Edital.

5.2- A Documentação será aprovada considerando o atendimento aos requisitos de documentação apresentada, sendo que as propostas aprovadas serão inseridas no CADASTRO DE FOOD TRUCKS E DE AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, disponíveis para participarem da programação de eventos da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

5.3- Todas as informações devem estar legíveis, com identificação do participante e data destacada;

6. DOS JULGAMENTOS, DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS CADASTRADOS

6.1. Os documentos apresentados para realização do cadastro serão analisados e avaliados pela comissão responsável.

6.2. O resultado do cadastro será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do município de Lagoa Santa, em 3 (três) dias úteis após o término do período das inscrições, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento das etapas e resultados.

6.3. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora e, caso mantida a decisão, submetidos à avaliação final ao responsável pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Por ocasião da participação o cadastrado deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade dos documentos apresentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

- 7.2. Somente o participante cadastrado poderá participar dos eventos, sendo vedada a locação ou venda uso sob pena de cassação do cadastro;
- 7.3. As atividades devem respeitar rigorosamente as exigências, período e local de funcionamento determinados pela Administração Pública, bem como da orientação e organização do evento;
- 7.4. Realizar curso oferecido pela Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (locais, datas e horários a serem definidos pela Administração Pública).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 8.1. Comunicar aos participantes cadastrados a data, local e horário dos eventos que serão realizados, bem como da organização do respectivo evento.
- 8.2. O cadastro poderá ser revogado pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A apresentação da proposta para o cadastro implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o proponente alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 9.2. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no site oficial do município de Lagoa Santa, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 9.3. O participante disponibilizará serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento e deverá acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades serão previamente agendadas pela produção do evento;
- 9.4. O participante se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos públicos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização;
- 9.5. O CADASTRO não isenta a observação das leis municipais, em especial:
- 9.5.1- Recolhimento de taxas de licença para exercício de atividade eventual/ambulante – Lei Municipal nº 3080 de 1º de outubro de 2010 (se necessário);
- 9.5.2- Conservação da limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077 de 21 de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

- 9.6. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, turismoecultura@lagoasanta.mg.gov.br;
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, elegendo-se o foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir conflitos oriundos do edital.
- 9.8. Integram este Edital os seguintes Anexos:
- I- Ficha de inscrição/requerimento para cadastramento PESSOA FÍSICA;
 - II- Ficha de inscrição/requerimento para cadastramento PESSOA JURÍDICA;
 - III- Cronograma;

Lagoa Santa, XX de janeiro de 2023.

Rogério Cesar de Matos Avelar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

ANEXO I
EDITAL N° XX/2023
DA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO
PESSOA FÍSICA

À Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Eu _____,

Portador do RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____,

Profissão _____, residente na _____

Na cidade de Lagoa Santa, CEP _____, telefone/celular _____,

venho respeitosamente solicitar minha inscrição no Edital de Cadastro para realização de “Atividade de Comércio Eventual” de bebidas e comidas, para exploração comercial de serviço do tipo Ambulante ou Food Truck, em eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, durante a vigência deste Edital.

Modalidades dos serviços oferecidos:

() Ambulante () Food Truck

1- () Alimentação

1.1- () lanches () refeições () doces

1.1.1- Tipos de alimentos:

_____.

2. () Bebidas

2.1- () alcoólicas 2.2- () não alcoólicas

2.1.1- Tipos de bebidas:

_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Especificação detalhada dos segmentos das atividades:

Anexar: a) documentos comprobatórios de participação em cursos, aperfeiçoamentos de boas práticas de manipulação de alimentos;

b) menu (cardápio), com preços dos alimentos e/ou bebidas ofertados.

() Declaro estar ciente de que:

o cadastro não gera direito à autorização de espaço público;

conheço e respeito todas as regras deste Edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta apresentada, caso receba a autorização, após apresentar a documentação exigida.

Nestes termos, peço deferimento.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

ANEXO II
EDITAL Nº XX/2023
DA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO
PESSOA JURÍDICA

À Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Eu _____,

Portador do RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____,

Profissão _____, residente na _____

Na cidade de Lagoa Santa, CEP _____, telefone/celular _____,

Representante legal da Pessoa Jurídica _____,

Inscrita no CNPJ de nº _____, venho, respeitosamente, solicitar minha inscrição no Edital de Cadastro para realização de “Atividade de Comércio Eventual” de bebidas e comidas, para exploração comercial de serviço do tipo Food Truck ou Ambulante, em eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, durante a vigência deste Edital.

Modalidades dos serviços oferecidos:

() Ambulante () Food Truck

1. () Alimentação

1.1- () lanches () refeições () doces

1.1.1- Tipos de alimentos:

_____.

2. () Bebidas

2.1- () alcoólicas 2.2- () não alcoólicas

2.1.1- Tipos de bebidas:

_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Especificação detalhada dos segmentos das atividades:

Anexar: a) documentos comprobatórios de participação em cursos, aperfeiçoamentos de boas práticas de manipulação de alimentos;

b) menu (cardápio), com preços dos alimentos e/ou bebidas ofertados.

() Declaro estar ciente de que:

o cadastro não gera direito à autorização de uso de espaço público;

conheço e respeito todas as regras deste Edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta apresentada, caso receba a permissão, após apresentar a documentação exigida.

Nestes termos, peço deferimento.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/01/2023
INSCRIÇÕES	ATÉ 23/01/2023
RESULTADO PROVISÓRIO	26/01/2023
RECURSO	ATÉ 31/01/2023
RESULTADO DEFINITIVO	03/02/2023
CURSO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ANTES DOS EVENTOS